



Portaria Inmetro/Dimel n.º 149, de 24 de outubro de 2017.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 274/2015)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de dezembro de 1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.00021321/2017 e do Sistema Orquestra n.º 1068806, resolve:

Art. 1º Dar nova redação à Tabela do item 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 274, de 23 de dezembro de 2015, relativa à designação do modelo do instrumento, conforme a seguir:

(...)

Tabela – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm)
PUA574-300	III	300	0,1	2	762 x 762 a 1067 x 1067
PUA579-300		300	0,1	2	
PUA574-600		600	0,2	4	
PUA579-600		600	0,2	4	
PUA574-1500		1500	0,5	10	
PUA579-1500		1500	0,5	10	
PUA579-300 Portable		300	0,1	2	



Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 149, de 24 de outubro de 2017..

PUA579-600 Portable		600	0,2	4	
PUA579-1500 Portable		1500	0,5	10	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 274, de 23 de dezembro de 2015, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**RAIMUNDO ALVES DE REZENDE**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

